



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 288

Página 1 de 14

Prefeitura adquire novos veículos para Saúde, Assistência Social e Administração



Para atender às necessidades da população, entidades sociais, escolas e secretarias municipais, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia adquiriu novos veículos para viagens externas e para utilização da Casa Abrigo. O objetivo é renovar a frota, que está sucateada, e oferecer conforto e segurança aos usuários dos automóveis e motoristas.

Um dos veículos adquiridos foi um minibus, que será utilizado para as viagens da secretaria de Saúde. O novo veículo deverá chegar em 60 dias, tem capacidade para 29 passageiros e foi adquirido por R\$ 257.500,00, por meio de processo licitatório.

Já dos outros dois veículos adquiridos, um ficará à disposição da secretaria de Administração, responsável por controlar a frota municipal e organizar a escala de viagens externas. De acordo com o setor, em média são realizadas 11 viagens por mês, atendendo demandas das secretarias

municipais como transporte de atletas, grupos folclóricos e parafolclóricos, alunos da rede municipal e estadual, artesãos, e Tiro de Guerra. E o outro veículo ficará na secretaria de Assistência Social e será utilizado pelas crianças e adolescentes da Casa Abrigo do município.

No total, foram investidos R\$ 152 mil com os dois veículos Chevrolet Spin. Os automóveis foram adquiridos, por meio de processo licitatório, da empresa SRT Nascimento Máquinas e Equipamentos.

Mais três novos veículos ainda estão em licitação, sendo duas ambulâncias e mais um minibus. Para a aquisição das ambulâncias, a abertura dos envelopes do pregão presencial foi realizada nessa segunda-feira, dia 27 de agosto. Já para o novo minibus, a abertura será no dia 5 de setembro.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 288

Página 2 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	7
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Revogação / Anulação	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Outros Atos	12
DAEMO Ambiental	13
Licitações e Contratos	13
Extrato	13
Homologação / Adjudicação	13
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 288

Página 3 de 14

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.381, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização excepcional para desdobro de terreno que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo autorizado, excepcionalmente até 31 de dezembro de 2019, a conceder a licença e consequentemente reaprovar projetos de desdobro que tenham sido aprovados na vigência da Lei n.º 3.554, de 09 de agosto de 2011, de terreno com área superficial mínima de 125,00 metros quadrados, e frente mínima de 5,00 (metros), que em loteamentos devidamente regularizados no Jardim Santa Fé, Jardim Santa Efigênia, Jardim Paulista, Jardim Cisoto, Jardim Menina Moça II, São José, Vila mouco, Vila Raia, Jardim Garcez, Vila Santa Terezinha com emissão de alvará anterior a 03 (três) de marco de 2000, e em parcelamentos, fracionamentos e/ou desmembramentos devidamente regularizados e com emissão de alvará anterior a 31 (trinta e um) de dezembro de 2003; aplicando-se as mesmas disposições aos fracionamentos, desmembramentos, parcelamentos e/ou loteamentos, regularizados e registados anteriormente a 03 (três) de marco de 2000, e a vigência da LEI FEDERAL n.º 6.766/79, excetuando-se os loteamentos não mencionados que deverão ter solicitação específica para avaliação junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano que consultará a Secretaria Municipal de Assistência Social para avaliação de necessidade social.

Art. 2.º Aplicam-se ao desdobro as demais disposições urbanísticas vigentes para as regiões em que situem ou,

na ausência destas, as disposições urbanísticas exigidas para o loteamento.

Art. 3.º Fica estabelecido como requisito essencial para reaprovação de desdobro realização de vistoria "in loco" pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como, a apresentação da documentação relativa aprovação na vigência da Lei n.º 3.554, de 09 de agosto de 2011.

§ 1.º Caso o(s) proprietário(s), não se enquadrem neste artigo, estes deverão apresentar como documentação comprobatória os seguintes documentos:

I – certidão do DAEMO Ambiental ou CPFL, especificando a data de ligação de água ou energia elétrica;

II – contrato particular de compra e venda;

III – os documentos acima relacionados deverão estar em nome dos proprietários que farão jus ao desdobro.

§ 2.º Fica estabelecido que após a apresentação do rol de documentos elencados no parágrafo anterior, haverá realização de vistoria "in loco" pela Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, mediante a expedição de laudo conclusivo da situação encontrada.

Art. 4.º Os loteamentos, fracionamentos e desmembramentos, em que o loteador impôs restrições quanto ao tamanho dos lotes quando da elaboração do projeto urbanístico, não serão alcançados pelo artigo anterior.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de agosto de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de agosto de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 288

Página 4 de 14

LEI N.º 4.382, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Altera o artigo 1.º, da Lei n.º 4.333, de 07 de fevereiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a celebrar o Termo de Permissão de Uso das dependências de duas escolas públicas municipais com a UNIESP S.A..

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 1.º, da Lei n.º 4.333, de 07 de fevereiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a celebrar o Termo de Permissão de Uso das dependências de duas escolas públicas municipais com a UNIESP S.A., passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso das dependências das Escolas Públicas Municipais EMEB Prof. Maurício César Alves Pereira e EMEB Santo Seno, no período noturno, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. (...)”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de agosto de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de agosto de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.383, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de Convênio, de aditamentos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, visando a instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação (RG) junto ao IIRGD Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Convênio, inclusive aditamentos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública visando a instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação (RG) junto ao IIRGD Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, nas instalações desta Estância Turística de Olímpia.

Art. 2.º Faz parte integrante da presente Lei a Minuta do Convênio a ser celebrado.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de agosto de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de agosto de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 288

Página 5 de 14

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e pelo Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt”, e o Município da Estância Turística de Olímpia/SP, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação do IIRGD nas instalações da Prefeitura local.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, neste ato representada por seu Titular DR. MÁGINO ALVES BARBOSA FILHO, autorizado pelo Governador do Estado nos termos do Decreto nº. 48.260, de 25 de novembro de 2003, e o Município da Estância Turística de Olímpia/SP, representado por seu Prefeito Municipal ENG. FERNANDO AUGUSTO CUNHA, autorizado pela Lei Municipal n.º /2018, de ___ de _____ de 2018, doravante denominados, respectivamente, ESTADO e MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem por objetivo a manutenção e funcionamento do Posto de Identificação do IIRGD nas instalações da Prefeitura local, especificamente em uma sala no imóvel da sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, localizado na Rua Durval Brito, n.º 67 – Jardim Glória – Olímpia/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações dos Partícipes

I - ao ESTADO caberá:

a) fornecer ao MUNICÍPIO Estação de Captura ao vivo composta de:

- Microcomputador com monitor LCD colorido (24”), teclado e mouse;
- Câmera fotográfica digital para captura de fotografia colorida;
- Prancheta eletrônica digital de captura (PAD) de assinaturas;
- Scanner para coleta de impressões digitais roladas em concordância com as disposições correntes do FBI em ter termos de acessórios, dispositivos e

equipamentos homologados para tal fim, conforme o site <http://www.fbi.gov/hq/cjisd/iafis/cert.htm>;

- No-break;
- Tripé para câmera fotográfica;
- Mini estúdio fotográfico com fundo anti-reflexivo;
- Conjunto de mobiliário.

b) Implantação do Sistema PRODESP – “BALCÃO ÚNICO” (nos moldes do Poupatempo).

c) coordenar, controlar e administrar as atividades de registro, análise e expedição de Carteiras de Identidade e atestados de antecedentes criminais no Posto Municipal;

d) zelar pelo bom uso dos bens móveis e imóveis colocados à sua disposição pelo MUNICÍPIO;

e) Dar suporte e treinamento para execução dos trabalhos de expedição dos documentos afetos ao IIRGD;

II - Ao MUNICÍPIO incumbirá:

a) destinar ao ESTADO, sem qualquer ônus, para uso da Secretaria da Segurança Pública, local em boas condições para abrigar o Posto de Identificação do IIRGD;

b) colaborar na execução das atividades de expedição de Carteiras de identidade e Atestados de Antecedentes Criminais;

c) Disponibilizar, sem ônus para a administração estadual, local, estrutura, funcionários, equipamentos, link de comunicação e demais despesas decorrentes ao funcionamento do Posto do IIRGD;

d) fornecer o apoio técnico, material e operacional necessário para o desempenho das atividades inerentes ao Posto do IIRGD;

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos Financeiros

Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes pela colaboração prestada, no entanto cumprirá à Prefeitura conveniente arcar com as seguintes despesas anuais:

- a) Funcionários/servidores ;
- b) Despesas prediais (aluguel, água, luz, limpeza, telefone, etc);



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 288

Página 6 de 14

- c) Internet/Link de comunicação;
- d) Materiais de Consumo;
- e) Mobiliário;
- f) Identificação Visual

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

O presente convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

Da Denúncia e da Rescisão

O presente convênio poderá ser denunciado, por desinteresse de qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido em virtude do descumprimento de suas cláusulas ou de infração legal.

CLÁUSULA SEXTA

Do Controle e da Fiscalização

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio ficam atribuídos ao responsável pela Unidade Policial e ao representante que vier a ser designado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem certos e ajustados, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2018.

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

LEI N.º 4.384, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2018, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.25.01 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CONSUMO

27.813.0061.2.020 MANUT ESPORTE E RECREAÇÃO

3.3.90.39.00-145 OUTROS SERV TERC PES JURIDICA

TESOURO 5.000,00

02.25.02 DIVISÃO DE CULTURA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CONSUMO

13.391.0061.2.021 MANUT DEPTO DE CULTURA

3.3.90.39.00-154 OUTROS SERV TERC PES JURIDICA

TESOURO 12.000,00

02.32.00 SEC MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA

02.32.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CONSUMO

15.452.0050.2.429 MANUT DIV SERVIÇOS

3.3.90.39.00-410 OUTROS SERV TERC PES JURIDICA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 288

Página 7 de 14

TESOURO	500.000,00
02.32.02	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
15.451.0050.2.038	MANUT CONS BENS PUBLICOS
4.4.90.52.00-423	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO	5.000,00
TOTAL	522.000,00

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.25.01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CONSUMO	
27.813.0061.2.020	MANUT ESPORTE E RECREAÇÃO
3.3.90.30.00-142	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	17.000,00
02.32.00	SEC MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA
02.32.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS

DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CONSUMO	
15.452.0050.2.429	MANUT DIV SERVIÇOS
3.3.90.30.00-409	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	240.000,00
02.32.02	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
15.451.0050.1.318	EXPANSÃO DE REDE ELETRICA
4.4.90.51.00-421	OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO	150.000,00
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CONSUMO	
15.451.0050.2.038	MANUT CONS BENS PUBLICOS
3.3.90.30.00-411	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	115.000,00
TOTAL	522.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de agosto de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de agosto de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO Nº 7.222, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Declaram de Utilidade Pública os imóveis que especificam, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 5.º, letra "i" e 6.º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, as áreas de terras localizadas nos imóveis objetos das matrículas n.ºs 33.354, 34.494, 34.495, e 35.192, todas sob ficha 01, Livro n.º 02 – Registro Geral, do Cartório Registro de imóveis de Olímpia, que consta pertencer a Flavio Rossi Sachetin, conforme Certidão de Matrícula CRI, com as seguintes características:

DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS:

I – um imóvel rural referente a uma faixa de 25 metros a partir da margem do Córrego Olhos D'água, com área de 2.736,83 metros quadrados de terras, parte da FAZENDA PRIMAVERA I – Matrícula nº 33.354, sem benfeitorias, nesta cidade de Olímpia - SP, medindo e confrontando da seguinte forma: partindo do vértice denominado 1,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 288

Página 8 de 14

cravado na margem do córrego Olhos D'água e na divisa com a FAZENDA TALISMÃ (PRIMAVERA II – Matrícula nº 34.495), de propriedade de Flávio Rossi Saquetim e sua esposa Neide Vera Saquetim, segue confrontando com a margem do córrego Olhos D'água por uma distância de 58,58 metros, até o vértice 2 (os segmentos entre os vértices 1 e 3 mantém a confrontação com a margem do córrego Olhos D'água). Deste, deflete 14°34'05" à direita e segue por uma distância de 39,79 metros, até o vértice 3. Daí, deflete 45°52'07" à direita e segue confrontando com o Córrego do Matadouro por uma distância de 25,61 metros, até o vértice 4. Deste, deflete 113°46'34" à direita e segue confrontando com a Área Remanescente da FAZENDA PRIMAVERA I – Matrícula nº 33.354, por uma distância de 19,02 metros, até o vértice 5 (os segmentos entre os vértices 4 e 7 mantém a confrontação com a Área Remanescente da FAZENDA PRIMAVERA I – Matrícula nº 33.354). Daí, deflete 20°21'18" à direita e segue por uma distância de 36,60 metros, até o vértice 6. Deste, deflete 13°32'56" à esquerda e segue por uma distância de 68,86 metros, até o vértice 7. Daí, deflete 118°30'22" à direita e segue confrontando com área da FAZENDA TALISMÃ (PRIMAVERA II – Matrícula nº 34.495), de propriedade de Flávio Rossi Saquetim e sua esposa Neide Vera Saquetim, por uma distância de 27,32 metros, até o vértice 1, início desta descrição perimétrica, encerrando a área total de 2.736,83 metros quadrados.

II – um imóvel rural referente a uma faixa de 25 metros a partir da margem do Córrego Olhos D'água, com área de 9.579,10 metros quadrados de terras, parte da FAZENDA SAUDADE (PRIMAVERA III – Matrícula nº 34.494), sem benfeitorias, nesta cidade de Olímpia - SP, medindo e confrontando da seguinte forma: partindo do vértice denominado 1, cravado na margem do córrego Olhos D'água e na divisa com a FAZENDA PIRATININGA (PRIMAVERA IV – Matrícula nº 35.192), de propriedade de Flávio Rossi Saquetim e sua esposa Neide Vera Saquetim, segue confrontando com a margem do córrego Olhos D'água por uma distância de 143,33 metros, até o vértice 2 (os segmentos entre os vértices 1 e 4 mantém a confrontação com a margem do córrego Olhos D'água). Deste, deflete 04°14'41" à direita e segue por uma distância de 183,08 metros, até o vértice 3. Daí deflete 15°37'57" à esquerda e segue por uma distância

de 55,44 metros, até o vértice 4. Deste, deflete 73°56'34" à direita e segue confrontando com área da FAZENDA TALISMÃ (PRIMAVERA II – Matrícula nº 34.495) por uma distância de 25,04 metros, até o vértice 5. Daí, deflete 102°48'19" à direita e segue confrontando com a Área Remanescente da FAZENDA SAUDADE (PRIMAVERA III – Matrícula nº 34.494) por uma distância de 15,19 metros, até o vértice 6 (os segmentos entre os vértices 5 e 9 mantém a confrontação com a Área Remanescente da FAZENDA SAUDADE (PRIMAVERA III – Matrícula nº 34.494)). Deste, deflete 03°09'27" à direita e segue por uma distância de 50,60 metros, até o vértice 7. Daí, deflete 15°43'37" à direita e segue por uma distância de 185,61 metros, até o vértice 8. Deste, deflete 04°14'41" à esquerda e segue por uma distância de 133,90 metros, até o vértice 9. Daí, deflete 73°19'20" à direita e segue em curva de raio = 352,00 metros por uma distância de 26,41 metros, até o vértice 1, início desta descrição perimétrica, encerrando a área total de 9.579,10 metros quadrados.

III – um imóvel rural referente a uma faixa de 25 metros a partir da margem do Córrego Olhos D'água, com área de 17.399,03 metros quadrados de terras, parte da FAZENDA PRIMAVERA II – Matrícula nº 34.495, sem benfeitorias, nesta cidade de Olímpia - SP, medindo e confrontando da seguinte forma: partindo do vértice denominado 1, cravado na margem do córrego Olhos D'água e na divisa com a FAZENDA SAUDADE (PRIMAVERA III – Matrícula nº 34.494), de propriedade de Flávio Rossi Saquetim e sua esposa Neide Vera Saquetim, segue confrontando com a margem do córrego Olhos D'água por uma distância de 165,81 metros, até o vértice 2 (os segmentos entre os vértices 1 e 5 mantém a confrontação com a margem do córrego Olhos D'água). Deste, deflete 09°53'47" à esquerda e segue por uma distância de 171,13 metros, até o vértice 3. Daí deflete 09°08'39" à esquerda e segue por uma distância de 146,40 metros, até o vértice 4. Deste, deflete 02°41'54" à direita e segue por uma distância de 219,17 metros, até o vértice 5. Daí, deflete 113°47'55" à direita e segue confrontando com área da FAZENDA PRIMAVERA I – Matrícula nº 33.354 por uma distância de 27,32 metros, até o vértice 6. Deste, deflete 66°12'05" à direita e segue confrontando com a Área Remanescente da FAZENDA TALISMÃ (PRIMAVERA II – Matrícula nº 34.495) por uma distância de 207,56



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 288

Página 9 de 14

metros, até o vértice 7 (os segmentos entre os vértices 6 e 10 mantém a confrontação com a Área Remanescente da FAZENDA TALISMÃ (PRIMAVERA II – Matrícula nº 34.495)). Daí, deflete 02°41'54" à esquerda e segue por uma distância de 147,81 metros, até o vértice 8. Deste, deflete 09°08'39" à direita e segue por uma distância de 175,33 metros, até o vértice 9. Daí, deflete 10°05'57" à direita e segue por uma distância de 162,47 metros, até o vértice 10. Deste, deflete 77°11'41" à direita e segue por uma distância de 25,04 metros, até o vértice 1, início desta descrição perimétrica, encerrando a área total de 17.399,03 metros quadrados.

IV – um imóvel rural referente a uma faixa de 25 metros a partir da margem do Córrego Olhos D'água, com área de 15.792,74 metros quadrados de terras, parte da FAZENDA PIRATININGA (PRIMAVERA IV – Matrícula nº 35.192), sem benfeitorias, nesta cidade de Olímpia - SP, medindo e confrontando da seguinte forma: partindo do vértice denominado 1, cravado na margem do córrego Olhos D'água e na divisa com área de espólio de ADRIANO SPONCHIADO, segue confrontando com a margem do córrego Olhos D'água por uma distância de 88,96 metros, até o vértice 2 (os segmentos entre os vértices 1 e 6 mantém a confrontação com a margem do córrego Olhos D'água). Deste, deflete 02°59'50" à direita e segue por uma distância de 105,57 metros, até o vértice 3. Daí deflete 02°10'34" à direita e segue por uma distância de 150,35 metros, até o vértice 4. Deste deflete à esquerda 00°11'38" e segue por uma distância de 139,30 metros, até o vértice 5. Daí, deflete 11°07'03" à direita e segue por uma distância de 143,55 metros, até o vértice 6. Deste, deflete 68°02'07" à direita e segue em curva de raio = 352,00 metros por 26,41 metros, confrontando com área da FAZENDA SAUDADE (PRIMAVERA III – Matrícula nº 34.494), de propriedade de Flávio Rossi Saquetim e sua esposa Neide Vera Saquetim, até o vértice 7. Daí, deflete 106°41'09" à direita e segue confrontando com área remanescente da FAZENDA PIRATININGA (PRIMAVERA IV – Matrícula nº 35.192) por uma distância de 8,77 metros, até o vértice 8 (os segmentos entre os vértices 7 e 14 mantém a confrontação com área remanescente da FAZENDA PIRATININGA (PRIMAVERA IV – Matrícula nº 35.192)). Deste, deflete 1°11'19" à direita e segue por uma distância de 141,38 metros, até o vértice 9. Daí,

deflete 11°07'03" à esquerda e segue por uma distância de 136,96 metros, até o vértice 10. Deste, deflete 00°11'38" à direita e segue por uma distância de 149,87 metros, até o vértice 11. Daí, deflete 2°10'34" à esquerda e segue por uma distância de 104,44 metros, até o vértice 12. Deste, deflete 02°59'50" à esquerda e segue por uma distância de 88,31 metros, até o vértice 13. Daí, deflete 06°30'46" à direita e segue por uma distância de 5,67 metros, até o vértice 14. Deste deflete 96°30'46" à direita e segue confrontando com área do espólio de ADRIANO SPONCHIADO por uma distância de 25,00 metros, até o vértice 1, início desta descrição perimétrica, encerrando a área total de 15.792,74 metros quadrados.

§ 1.º As áreas acima descritas, serão destinadas ao alargamento e ampliação do leito do rio, para amenizar o estrangulamento ocorrido a montante, e também para a dragagem e escavação do mesmo, além de faixa para trânsito das máquinas e caminhões necessários à obra.

§ 2.º É parte integrante deste decreto, os memoriais, as plantas de localização e situação planimétrica da área declarada de utilidade pública, além das matrículas.

Art. 2.º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.152, de 10 de julho de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 27 de agosto de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de agosto de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 288

Página 10 de 14

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado pelo objeto do Pregão Presencial nº 109/2018, para aquisição de 02 (dois) veículos tipo carroceria fechada, adaptada para ambulância, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP.

Item	Quant.	Descrição	Vencedor	CNPJ	Valor Total R\$
01	02	VEÍCULO TIPO CARROCERIA FECHADA, ADAPTADA PARA AMBULANCIA	FARIA VEÍCULOS LTDA.	01.869.253/0011-30	154.000,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 27 de agosto de 2018.

Tatiana Maria Serafim
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 109/2018, de 10 de agosto de 2018, nos termos da adjudicação lavrada em 27 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 27 de agosto de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado pelo objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 111/2018, para aquisição de tintas para demarcações viárias e insumos para atender às necessidades do município de Olímpia/SP.

Item	Quant.	Descrição	Vencedor	CNPJ	Valor Unit.
1	140	MICROESFERA DE VIDRO FINA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.	MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	07.889.115/0001-28	R\$ 95,00

2	144	TINTA DE RESINA ACRÍLICA BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.	MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	07.889.115/0001-28	R\$ 160,00
3	06	TINTA DE RESINA ACRÍLICA BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.	L.F. GONÇALVES JUNIOR - TINTAS EIRELI - ME	11.120.338/0001-01	R\$ 164,90
4	126	TINTA DE RESINA ACRÍLICA BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.	L.F. GONÇALVES JUNIOR - TINTAS EIRELI - ME	11.120.338/0001-01	R\$ 160,90
5	06	TINTA DE RESINA ACRÍLICA BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.	ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	13.014.471/0001-09	R\$ 169,00
6	06	TINTA DE RESINA ACRÍLICA BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.	L.F. GONÇALVES JUNIOR - TINTAS EIRELI - ME	11.120.338/0001-01	R\$ 178,90
7	72	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.	MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	07.889.115/0001-28	R\$ 110,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 28 de agosto de 2018.

Tatiana Maria Serafim
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 111/2018, de 10 de agosto de 2018, nos termos da adjudicação lavrada em 28 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 28 de agosto de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado pelo objeto do Pregão Presencial nº 123/2018, o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços recreativos para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 288

Página 11 de 14

Lote	Vencedor	CNPJ	Descrição	Valor Total
2	D. C. RIBEIRO DOCES - ME	08.903.883/0001-51	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COMPLETO DE CARRINHO DE PIPOCA, SALGADA E DOCE, INCLUSO OS GASTOS COM GÁS, ÓLEO, MILHO, SAQUINHO DE PAPEL, SAL, AÇÚCAR E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO PARA PÚBLICO DE ATÉ 400 PESSOAS.	R\$ 15.500,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
27 de agosto de 2018.

Paulo Sérgio Alves Júnior

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 123/2018, de 06 de agosto de 2018, nos termos da adjudicação lavrada em 27 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
27 de agosto de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

Eliane Beraldo Abreu de Souza, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar o Processo do Pregão Presencial nº 107/2018, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Olímpia/SP, 28 de agosto de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

Eliane Beraldo Abreu de Souza, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Revogar o Processo da Tomada de Preços nº 13/2018, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Olímpia/SP, 27 de agosto de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratado: Artur Rizzatti & Cia. Ltda. - EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento de alarme para atender as necessidades das Secretarias do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 09/08/2018. Origem: Aditivo nº 134/2015-11 Tomada de Preço Nº 81/2015. Prorrogação de prazo, reajuste de valor e quantitativo. Vigência: 11/08/2018 até 10/08/2019.

Contratado: GEO – Gerenciamento, Engenharia e Obras Ltda - EPP. Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas econômica e financeira para gerenciamento e monitoramento do programa de modernização da gestão tributária, de acordo com as condições gerais reguladoras das operações e disposição aos contratos do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, repassados pela Desenvolve SP (agência do Estado de São Paulo), para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 01/08/2018. Origem: Aditivo nº 153/2016-2 Convite Nº 45/2016. Prorrogação de prazo. Vigência: 02/08/2018 até 01/08/2019.

Contratado: Associação Olimpense De Defesa Do Folclore Brasileiro. Objeto: realização do Festival do Folclore, sendo este promovido por meio da realização de apresentações de danças folclóricas e para-folclóricas de grupos de diversas regiões do Brasil. Estes grupos são a base fundamentadora do Festival de Folclore da Estância Turística de Olímpia, tendo como meta mostrar não só aos munícipes locais como também de toda



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 288

Página 12 de 14

região e os turistas que nos visitam, a ampla e mais fidedigna demonstração das manifestações folclóricas de seus mais variados estilos em uma ação conjunta do Município com a mencionada entidade. Data de Assinatura: 23/08/2018. Origem: Termo de Fomento nº 01/2018 Processo Administrativo Nº 64828. Acréscimo de valor. Vigência: até 31/12/2018.

Contratado: Encom Serviços Urbanos Ltda. - ME. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para execução de serviços de cabeamento estruturado das Unidades Básicas de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 13/08/2018. Origem: Termo Aditivo nº 16/2018-1 Tomada de Preço Nº 07/2017. Prorrogação de prazo. Vigência: 19/08/2018 até 18/11/2018.

Contratado: Eco & Sapore Fornecimento de Alimentos EIRELI - ME. Objeto: contratação de empresa especializada na logística de gêneros alimentícios disponibilizando um caminhão baú ¾ com motorista e dois ajudantes, visando o atendimento da alimentação escolar da agricultura familiar, para alunos da rede de educação básica pública. Data de Assinatura: 09/08/2018. Origem: Termo Aditivo nº 71/2017-1 Pregão Presencial Nº 56/2017. Prorrogação de prazo. Vigência: 15/08/2018 até 14/08/2019.

Contratado: Smarapd Informática Ltda. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e serviço de implantação, conversão e treinamento de software de planejamento de recursos corporativos (ERP) voltado para área de Administração Pública conforme especificações: deverá obrigatoriamente conter os seguintes módulos: administração tributária; administração financeira e orçamentária; administração de recursos humanos; administração de compras públicas, materiais e patrimônio mobiliário e imobiliário; administração de protocolos, ordens de serviço, ouvidoria, atendimento ao cidadão e ferramentas para gestão transparente (LRF), destinados a várias secretarias municipais. Data de Assinatura: 17/08/2018. Origem: Termo Aditivo nº 127/2016-2 Pregão Presencial Nº 93/2016. Prorrogação de prazo. Vigência: 18/08/2018 até 17/08/2019.

Contratado: Eletro Vale Olímpia Ltda. - ME. Objeto:

contratação de empresa especializada para fornecimento de caminhão carroceria com guindauto (munck), com operador e auxiliar para suprir as necessidades diversas da secretaria municipal de obras, engenharia e serviços do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 01/08/2018. Origem: Termo Aditivo nº 71/2016-4 Convite Nº 21/2016. Prorrogação de prazo. Vigência: 07/08/2018 até 06/08/2019.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

Outros Atos

Termo de Deliberação Concorrência nº 05/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, HABILITA as empresas DATEC Pavimentação e Terraplanagem Ltda, Concergi, Construção, Máquinas e Serviços Ltda, CMB Construtora Moraes Brasil Ltda, JR Santa Fé Pavimentação e Construção Eireli, HP Engenharia Ltda-ME e Noromix Concreto S/A, e, INABILITA as empresas Coplan Construtora Planalto Ltda e Gustavo Diniz Guerra Serviços de Construção Civil e Terraplanagem Eireli-ME, designando o dia 31/08/2018 às 13h para abertura do envelope nº 2 (proposta) para o procedimento licitatório em referência. Olímpia, 28 de agosto de 2018.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

Concorrência nº 05/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia julga procedente o recurso interposto pela empresa HP Engenharia Ltda-ME contra a habilitação da empresa Gustavo Diniz Guerra Serviços de Construção Civil e Terraplanagem Eireli-ME. Olímpia, 28 de agosto de 2018.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 288

Página 13 de 14

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 14/2018 – P.A. 73/2018 – CONTRATO Nº 47/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a elaboração de projeto executivo urbanístico e ambiental referente ao Parque Ecológico “Olhos d’Água”, a ser projetado ao longo do prolongamento da Avenida Aurora Forte Neves, sito à Avenida Projetada 01, entre os acessos 04 e 05, nesta cidade da Estância Turística de Olímpia – SP- Valor global R\$ 29.400,00. Data da assinatura: 28 de agosto de 2018. Vigência: 02 meses. José Augusto Gianotto - Superintendente Geral – DAEMO Ambiental.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com as Leis Federais nº 8666/93 e 123/06, fica homologado o procedimento licitatório realizado na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, sob o número 15/2018, Processo Administrativo Interno nº 77/2018, e adjudicado o objeto da licitação à empresa ZACARIN ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES S/S, com o valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 fica adjudicado e homologado o lote único pelo valor global de R\$ 1.174.000,00 à empresa GPMRV SERVIÇOS – GUARDA PATRIMONIAL MEDIANTE RONDA VEICULAR, o objeto do Pregão Presencial nº 42/2018, relativo à

Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com desenvolvimento das atividades de recepção e triagem de pessoas, veículos, encomendas, entregas e correspondências as unidades de responsabilidades da DAEMO Ambiental.

Olímpia, 27 de agosto de 2018. JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO - SUPERINTENDENTE GERAL

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 624, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a extinção de pensão por morte da Senhora Nair Bertazzi Bertuluzzi, em virtude de seu falecimento.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

R E S O L V E,

Art. 1.º Fica extinguida a Pensão da Senhora Nair Bertazzi Bertuluzzi, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 11 de agosto de 2018.

Art. 2.º Em razão de não ter dependentes para fins previdenciários, não houve a concessão de pensão por morte decorrente de sua pensão.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 28 de agosto de 2018.

LUÍS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 288

Página 14 de 14

PORTARIA N.º 625, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a extinção de pensão por morte da Senhora Hilda Mateus Elias, em virtude de seu falecimento.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Fica extinguida a Pensão da Senhora Hilda Mateus Elias, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 21 de novembro de 2017.

Art. 2.º Em razão de não ter dependentes para fins previdenciários, não houve a concessão de pensão por morte decorrente de sua pensão.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 28 de agosto de 2018.

LUÍS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente

morte decorrente de sua aposentadoria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 28 de agosto de 2018.

LUÍS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 626, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a extinção de Aposentadoria da Senhora Hilda Mateus Elias, em virtude de seu falecimento.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Fica extinguida a Aposentadoria da Senhora Hilda Mateus Elias, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 21 de novembro de 2017.

Art. 2.º Em razão de não ter dependentes para fins previdenciários, não houve a concessão de pensão por